REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita

PLANO DE FORMAÇÃO PARA A INTEGRIDADE, A TRANSPARÊNCIA E A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO 2024/2025

I. PREÂMBULO

De acordo com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 -2024 (ENAC 2020-2024), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, estabelece, com o mesmo grau de importância e necessidade, a prevenção, a deteção e a repressão da corrupção.

Identificam-se, assim, como sete prioridades:

i) jmelhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;

ii) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;

iii) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;

iv) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;

v) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;

vi) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e;

vii) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

II. OBJETIVOS

1. Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança.
2. Compreender a natureza, incidência e extensão do fenómeno da corrupção em sociedade.
3. Compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades.
4. Compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção.

5. Formar juízos de valor para avaliar, defender e agir de forma consistente sobre situações concretas ou potenciais de corrupção.
6. Conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciantes.

III. EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

O presente Plano de Formação deve ter como critérios:

1. Uma escolha prioritária de públicos-alvo;
2. Formação desenvolvida na base de parcerias com entidades públicas e privadas;
3. Adoção das melhores e mais recentes práticas internacionais;
4. Aposta no digital.

IV. LINHAS DE AÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

1. Educação nas escolas.
2. Intensificar o programa de formação de professores, apoiando os docentes na abordagem dos novos temas do Referencial de Educação para a Transparência e Integridade – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário.
3. Formação no local de trabalho.
4. Estabelecer parcerias para alargar progressivamente, a um maior número de entidades do setor público, o projeto de formação e a entidades do setor privado.
5. Formação através das autarquias locais.
6. Promover campanhas de educação para os jovens através dos canais digitais e, em particular, das redes sociais, tendo em vista chegar rapidamente e com eficiência de meios a um grupo muito alargado de jovens, que são um público especialmente recetivo a este tipo de comunicação.
7. Reforçar a presença do Plano nos meios de comunicação tradicionais.

V. AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação do cumprimento dos objetivos será efetuada numa base anual.